



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
Secretaria de Administração
Assessoria Técnica

Despacho nº 18366/2026/ASTEC/SA

Referência: PGEA nº 1.00.000.003427/2026-51

Assunto: Adequações na minuta

Ao Senhor Secretário de Administração Adjunto,

1. Trata-se do processo administrativo em epígrafe, que tem por objeto a *contratação da empresa AOVIS Sistemas de Informática S.A. para disponibilização de 63 (sessenta e três) licenças da plataforma Alura*, a ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2. Registra-se que a análise jurídica da contratação foi realizada pela Secretaria de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer Jurídico nº 569/2026/CONJUR - SAI ([PGR-00427267/2026](#)), que concluiu pela possibilidade jurídica de prosseguimento do processo, desde que cumpridas ou, quando cabível, afastadas de forma motivada as recomendações consignadas na manifestação, notadamente aquelas constantes dos parágrafos 26, 27 e 40.
3. Diante disso, sugere-se o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Contratações e Registro de Preços (SUBCORP/SA), para análise e atendimento das recomendações constantes do referido parecer ou, se for o caso, para apresentação de justificativa técnica e administrativa quanto ao seu afastamento, devendo ser adotadas as providências pertinentes aos seguintes apontamentos:

Parágrafos 26 e 27:

*“26. Em atendimento ao inciso V do art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, fora juntada aos autos a documentação que comprova a regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos (docs. 33, 33.1 e 50), bem como a consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (doc. 33.2), **cabendo a atualização daquelas que porventura estejam vencidas previamente à assinatura do contrato.***

*27. **Ressalva-se**, ainda, a necessidade de ser incluída na instrução dos presentes autos a consulta ao CADIN como condição para a celebração do contrato, em atenção ao disposto nos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.”*

Parágrafo 36 e 37:

36. Vê-se que houve autorização do Secretário de Administração para **prosseguimento da instrução do processo** para a contratação da ação de capacitação para utilização da licença Alura, para 63 (sessenta e três) participantes, em favor da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, no valor total de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais) parcelado em 12 x de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 (doc. 51).

37. Posteriormente, após o retorno dos autos àquela Secretaria, caberá a autorização específica da contratação direta, bem como a publicação do referido ato e do extrato do contrato, a fim de atender aos requisitos constantes do inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafos 38 a 40:

38. É importante destacar na presente análise que foi elaborada minuta do termo de contrato (doc. 47).

39. A referida minuta de termo de contrato reúne cláusulas e condições essenciais exigidas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser adotada. Importa consignar que muitas das condições contratuais foram remetidas ao Termo de Referência nº 73/2026 – DICOD/SUBCORP, anexo ao contrato.

40. Recomenda-se apenas a exclusão do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, visto que inaplicável ao presente objeto.

4. Ressalta-se ainda a importância da leitura de todo o opinativo pelas áreas acima consignadas, uma vez que pode haver, eventualmente, necessidade de outras adequações a serem realizadas, haja vista os novos entendimentos que vêm emergindo em razão da adequação dos procedimentos de contratação aos ditames da NLLC.

5. Após o saneamento da instrução processual e considerando o teor das ressalvas apontadas, entende-se desnecessário o envio dos autos à ASSAD, podendo prosseguir a instrução da contratação.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
FELIPE CAVALCANTE SOARES
Assessor - ASTEC/SA

De acordo.

Assinado eletronicamente
MARCOS VIANNA SALES LIMA
Assessor-Chefe - ASTEC/SA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
Secretaria de Administração

1. De acordo.
2. No uso das atribuições conferidas no inciso V do art. 74 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, **autorizo a realização da despesa** para a contratação da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.555.382/0001-33, no valor total de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais) parcelado em 12 x de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
3. Encaminhe-se à SUBCORP/SA para os ajustes redacionais sugeridos no parágrafo 37 e 40 do parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico e para atualização da documentação que comprove que a empresa preenche os requisitos de habilitação exigidos, eventualmente vencidas, conforme recomendado no parágrafo 26 e 27 do Parecer ALC/CONJUR, ou seu afastamento motivado. Além disso, para que providencie a inserção da contratação no Sistema Compras.gov.br, requisito indispensável para publicação do Ato de Contratação Direta no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme art. 174, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com a juntada aos autos dos respectivos comprovantes de publicidade realizada.
4. Após, à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira (SUBEOF/SA) para emissão da nota de empenho correspondente.
5. Por fim, à Subsecretaria de Gestão Contratual (SUBGEC/SA) para formalização do instrumento contratual.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00445626/2026 DESPACHO nº 18366-2026**

.....
Signatário(a): **FELIPE CAVALCANTE SOARES**

Data e Hora: **01/10/2026 16:19:48**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCOS VIANNA SALES LIMA**

Data e Hora: **02/10/2026 12:04:38**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **DAVI LUCAS BOIS**

Data e Hora: **02/10/2026 17:55:25**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 49f37281.0c54fac1.5383d92c.d8b07936